



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Lei 1485/2006

“Altera a Lei n. 1.449, de 20 de dezembro de 2005 (Lei do Plurianual) que dispõe sobre a plano plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1.414, de 28 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e autoriza a suplementação de dotação orçamentária.”

O povo do Município de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem suplementadas:

04.122.0401.2078, manutenção do convênio com a policia militar.
339030, material de consumo.....R\$ 3.500,00.

339039, outros serviços terceiros p. jurídica.....R\$ 1.500,00.

TotalR\$ 5.000,00.

Art. 2º - Como recursos, ficam anuladas as dotações constantes do orçamento, conforme discriminadas:

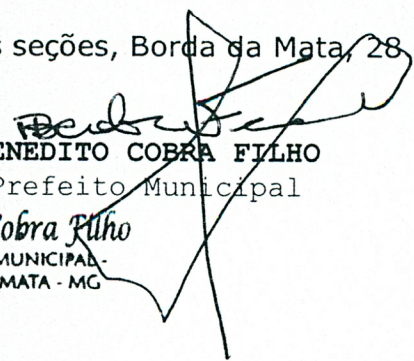
10.301.007.2027 manutenção programa de atendimento básico.

339030, material de consumo.....R\$ 5.000,00

TotalR\$ 5.000,00

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das seções, Borda da Mata, 28 de setembro de 2006


BENEDITO COBRA FILHO

Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho

- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG